



DECRETO Nº 112/2019, DE 01 DE JULHO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE CONVERSÃO DE 1/3 DE FÉRIAS EM ABONO PECUNIÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº 498/2001,

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado o pagamento de férias trabalhadas no mês de julho de 2019, à Servidora Municipal abaixo relacionada, que no interesse do Serviço Público, deu continuidade às atividades inerentes ao seu cargo, pelo período de 01/07/2019 a 10/07/2019.

I- ANA CLAUDIA LAUXEN ZUZELISKI - 10 (DEZ) DIAS - PERÍODO AQUISITIVO 01/01/2018 A 31/12/2018.

Art. 2º. Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação do presente decreto, serão utilizados recursos consignados no orçamento municipal vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade a publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 01 de julho de 2019.


DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


EDERSON CERIZOLLI
Secretário de Administração

